

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2017**

O Município de Rancho Queimado torna público que se acham abertas no período de 29 de março a 12 de abril de 2017, as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas, em caráter temporário, na seguinte área:

### **I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO. O Candidato concorrerá à vaga oferecida para o cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:**

<i>Cargo</i>	<i>Nº De Vagas*</i>	<i>CH Semanal</i>	<i>Habilitação necessária para a posse</i>	<i>Remuneração **</i>
Mecânico	02	40	Ensino Médio Completo	R\$ 2.500,00

**\*\* Além do vencimento, caberá ao contratado o pagamento de adicional de Insalubridade e Auxílio Alimentação, nos termos da legislação municipal em vigor.**

O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções deste Edital:

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

01. As inscrições serão realizadas de 29 de março a 12 de abril de 2017, das 08:00 as 12:00, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no município de Rancho Queimado.
02. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas;
03. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição;
04. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida;
05. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público;
06. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### **III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

São requisitos para inscrição:

01. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
02. Idade de 18 anos completos, na data da posse;
03. Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição;
04. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
05. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
06. Estar habilitado profissionalmente conforme estabelece o item I deste Edital;
07. Apresentar quando da inscrição, fotocópia da sua identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional), CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência.

### **IV – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Os habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos em caráter temporário com contratação sob regime administrativo especial, em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2016, Lei nº 1646/2016 e Lei nº 1676/2017, por prazo determinado, com vinculação ao regime geral de previdência social. As atividades a serem desenvolvidas no cargo são as constantes na legislação municipal.

### **V – DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de Prova Escrita e Prova Prática.

1. Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 8,0 (cinco) pontos.
2. Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que contar com mais idade.
4. A prova escrita de até 10 (dez) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa) abrangerá as seguintes disciplinas:
  - Conhecimentos Gerais e Específicos.

### **VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Provas:** Serão realizadas no dia 17 de abril de 2017 às 9:00 horas, nas dependências do auditório da Câmara de Vereadores de Rancho Queimado, sito a Praça Leonardo Sell, 40, Centro, Rancho Queimado e obedecerão aos seguintes critérios:

01. A prova escrita terá duração de até 01h (uma hora).
02. A prova prática terá duração de 01h (uma hora) e será realizada as 10:00 horas, após o término da prova escrita.

03. Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido por ocasião da inscrição e pela carteira de identidade;
04. Não haverá segunda chamada, após a hora marcada para o início, seja qual for o motivo alegado.
05. Somente poderão participar da prova prática, aqueles que realizaram a prova escrita.
06. Em comum acordo entre os candidatos, a prova prática poderá ser antecipada se todos os participantes da prova escrita tenham encerrado a mesma.

## **VII DOS RECURSOS**

01. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até **dois dias** após a divulgação do resultado
02. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;
03. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
  - a) ser impresso e assinado;
  - b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
04. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

## **VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

01. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário, nos termos da legislação municipal.
02. Em caso de insuficiência de desempenho, o servidor será demitido e contratado o próximo classificado, para seu cargo;
03. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e Leis em vigor;
04. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos habilitados, dentro do número de vagas;
05. A validade deste processo seletivo será inicialmente de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
06. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração e Finanças e pela Prefeita Municipal.

## **IX – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **MECÂNICO**

Realizar serviços de mecânica, em veículos e equipamentos do município, usando a estrutura e o ferramental instalados na garagem, proceder pequenos consertos de pneus, desmontar motores,

|caixa de transmissão e outros componentes com a finalidade de|  
|avaliação por proponentes em processos licitatórios, supervisionar|  
|e fiscalizar a execução de serviços mecânicos, e máquinas e|  
|equipamentos no interior do município, primar pela manutenção e|  
|lubrificação dos veículos e máquinas alertando aos superiores, se|  
|for o caso, para a necessidade de reparos que se tomarem necessário|  
|selar pela limpeza do local de trabalho e realizar outros serviços|  
|inerentes a sua função inclusive a condução de veículos e máquinas|  
|para os quais esteja legalmente habilitado.

Rancho Queimado, em 29 de março de 2017.

**CLECI APARECIDA VERONEZI**  
**Prefeita Municipal**

## ANEXO I

### Conteúdos Programáticos para as Provas

<i>Disciplina</i>	<u>Conteúdos</u>
Conhecimentos Gerais e Específicos	Conhecimentos atuais, generalidades e conceitos do Brasil e do mundo; Histórico municipal (aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do município); Questões atinentes as atribuições do cargo.